



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 019/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 049/2022**

Aos vinte sete dias do mês de outubro do ano de 2022, a pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior, n. 260, Centro, de Anitápolis - SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.892.332/0001-92, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Solange Back e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis com sede administrativa na Rua: Manoel Teodoro. N 266-Centro, de Anitápolis inscrito no CNPJ sob o nº: 08.438.054/001-45 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Anderson Volpato, de outro lado a empresa SIRAMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 80.432.057/001-07, com sede à Avenida Ivo Silveira, 17, Centro, Anitápolis - SC, neste ato representada pela Senhora Raquel Terezinha Gerônimo Boing, portadora da carteira de identidade nº 2.901.900 e inscrita no CPF sob o nº 000.125.679-30, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 049/2022, cujo objeto é registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de material Hidráulico, matérias para construção, Ferramentas, material de segurança e proteção (EPI), material diversos, equipamentos para construção e equipamentos e utensílios hidráulicos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo VIII deste edital, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente Ata, independente de transcrição, conforme segue:

1. O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo.

**EMPRESA: SIRAMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 80.432.057/0001-07**

**TEL/FAX: 32560249**

**ENDEREÇO: AV. IVO SILVEIRA, Nº 17, CENTRO – ANITÁPOLIS - SC**

**CONTATO: (48) 3256-0249**

**Entidade Município de Anitápolis:**

**LOTE 01 - MATERIAIS HIDRÁULICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL.
01	JOELHO SOLDABEL PARA TUBO PVC DE 32''	50	UN	R\$ 2,98	R\$ 149,00
02	TEE SOLDABEL PARA TUBO PVC DE 20''	50	UN	R\$ 1,19	R\$ 59,50
03	TEE SOLDABEL PARA TUBO PVC DE 25''	50	UN	R\$ 1,71	R\$ 85,50
04	TEE SOLDABEL PARA TUBO PVC DE 32''	50	UN	R\$ 5,70	R\$ 285,00
05	LUVA SOLDABEL PARA TUBO PVC DE 20''	50	UN	R\$ 0,92	R\$ 46,00
06	LUVA SOLDABEL PARA TUBO PVC DE 25''	50	UN	R\$ 0,99	R\$ 49,50
07	LUVA SOLDABEL PARA TUBO PVC DE 32''	50	UN	R\$ 3,21	R\$ 160,50
08	CAP SOLDABEL PARA TUBO PVC DE 20''	50	UN	R\$ 1,19	R\$ 59,50
09	CAP SOLDABEL PARA TUBO PVC DE 25''	50	UN	R\$ 1,49	R\$ 74,50
10	CAP SOLDABEL PARA TUBO PVC DE 32''	50	UN	R\$ 1,98	R\$ 99,00
11	JOELHO COM ROSCA SOLDABEL PARA TUBO PVC	25	UN	R\$ 2,98	R\$ 74,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

	DE 20 X ½				
12	BOIA ½	15	UN	R\$ 13,83	R\$ 207,45
13	BOIA ¾	15	UN	R\$ 13,83	R\$ 207,45
14	REGISTRO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 20MM	15	UN	R\$ 10,98	R\$ 164,70
15	REGISTRO SOLDAVEL PARA TUBO PVC DE 25MM	15	UN	R\$ 12,20	R\$ 183,00
16	FITA VEDA ROSCA - 12MM X 10 M	30	UN	R\$ 1,49	R\$ 44,70
17	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – 175G C/ PINCEL	25	TB	R\$ 15,88	R\$ 397,00
18	MANGUEIRA PLÁSTICA C/ LISTRAS DE 1" - 100 M	11	RL	R\$ 196,95	R\$ 2.166,45
19	MANGUEIRA TUBO TRANÇADA LARANJA DE ½	200	MT	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00
20	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO 60 MM	30	UN	R\$ 47,63	R\$ 1.428,90
21	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ½	30	UN	R\$ 0,87	R\$ 26,10
22	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ¾	30	UN	R\$ 1,18	R\$ 35,40
23	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 1"	15	UN	R\$ 2,02	R\$ 30,30
24	TEE PARA MANGUEIRA DE ½	12	UN	R\$ 1,98	R\$ 23,76
25	TEE PARA MANGUEIRA DE ¾	12	UN	R\$ 2,87	R\$ 34,44
26	TEE PARA MANGUEIRA DE 1"	12	UN	R\$ 5,62	R\$ 67,44
27	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE ½	15	UN	R\$ 0,89	R\$ 13,35
28	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE ¾	15	UN	R\$ 1,29	R\$ 19,35
29	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1"	15	UN	R\$ 2,10	R\$ 31,50
30	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE ½	10	UN	R\$ 19,48	R\$ 194,80
31	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE ¾	10	UN	R\$ 14,09	R\$ 140,90
32	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 1"	10	UN	R\$ 113,79	R\$ 137,90
33	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 16MM-19MM	15	UN	R\$ 1,54	R\$ 23,10
34	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 19MM-25MM	15	UN	R\$ 1,59	R\$ 23,85
35	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 25MM-38MM	15	UN	R\$ 3,12	R\$ 46,80
36	JOELHO 90º PARA TUBO DE ESGOTO 100"	10	UN	R\$ 7,54	R\$ 75,40
37	JOELHO 45º PARA TUBO DE ESGOTO 100"	10	UN	R\$ 11,11	R\$ 111,10
38	JOELHO LONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 100"	10	UN	R\$ 26,40	R\$ 264,00
39	JOELHO 90º PARA TUBO DE ESGOTO 50"	15	UN	R\$ 3,18	R\$ 47,70
40	JOELHO 45º PARA TUBO DE ESGOTO 50"	15	UN	R\$ 4,76	R\$ 71,40
41	JOELHO LONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 50"	15	UN	R\$ 13,75	R\$ 206,25
42	JOELHO 90º PARA TUBO DE ESGOTO 40"	10	UN	R\$ 1,39	R\$ 13,90
43	JOELHO 45º PARA TUBO DE ESGOTO 40"	15	UN	R\$ 2,98	R\$ 44,70
44	JOELHO LONGADO PARA TUBO DE ESGOTO 40"	15	UN	R\$ 5,76	R\$ 86,40
45	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 100"	14	UN	R\$ 16,47	R\$ 230,58
46	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 50"	14	UN	R\$ 9,88	R\$ 138,32
47	TEE PARA TUBO DE ESGOTO 40"	14	UN	R\$ 3,37	R\$ 47,18
48	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100"	14	UN	R\$ 7,58	R\$ 106,12
49	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 50"	20	UN	R\$ 4,47	R\$ 89,40
50	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 40"	20	UN	R\$ 1,59	R\$ 31,80
51	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 100"	20	UN	R\$ 8,81	R\$ 176,20
52	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 50"	15	UN	R\$ 5,85	R\$ 87,75
53	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 40"	15	UN	R\$ 3,87	R\$ 58,05
54	CAP PARA TUBO DE ESGOTO 150"	15	UN	R\$ 34,64	R\$ 519,60
55	JOELHO ESGOTO 45º 150	15	UN	R\$ 58,60	R\$ 879,00
56	JOELHO ESGOTO 90º 150	15	UN	R\$ 56,64	R\$ 849,60
57	TORNEIRA PLASTICA BRANCA DE MESA PARA LAVATORIO DE ½	15	UN	R\$ 20,84	R\$ 312,60



58	TORNEIRA PLASTICA BRANCA DE MESA PARA COZINHA DE ½	15	UN	R\$ 42,42	R\$ 636,30
59	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO DE ½	15	UN	R\$ 71,94	R\$ 1.079,10
60	FLEXIVEL PLASTICO BRANCO 0,60 CM	15	UN	R\$ 6,45	R\$ 96,75
61	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	20	UN	R\$ 206,35	R\$ 4.127,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 18.281,34</b>

### LOTE 02 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL.
1	ARAME RECOZIDO	150	KG	R\$ 22,99	R\$ 3.448,50
2	REBOCO PRONTO SACA DE 20 KG	150	SC	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
3	CAL HIDRATADA SACA DE 20 KG	150	SC	R\$ 17,81	R\$ 2.671,50
4	CAL P/ PINTURA SACA DE 05 KG	150	SC	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
5	FECHADURA EXTERNA	45	UN.	R\$ 47,88	R\$ 2.154,60
6	FECHADURA DE BANHEIRO	35	UN.	R\$ 38,73	R\$ 1.355,55
7	FERRO ½ BARRA C/ 12 M	60	BR	R\$ 117,96	R\$ 7.077,60
8	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 M	60	BR	R\$ 74,52	R\$ 4.471,20
9	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 1,10 X 5 MM	300	UN.	R\$ 51,99	R\$ 15.597,00
10	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 0,50 X 4 MM	300	UN.	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
11	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 1,10 X 6 MM	300	UN.	R\$ 68,47	R\$ 20.541,00
12	PARAFUSO PARA TELHA	1500	UN.	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
13	TIJOLOS (6 FUROS)	8.000	UN.	R\$ 0,95	R\$ 7.600,00
14	BLOCO DE CIMENTO 14X19X40	7.000	UN.	R\$ 3,40	R\$ 23.800,00
15	COLA BRANCA CASCOREZ 1 LT	70	UN.	R\$ 43,32	R\$ 3.032,40
16	BRITA 3/4	150	M <sup>3</sup>	R\$ 180,70	R\$ 27.105,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.254,35</b>

### LOTE 03 – FERRAMENTAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL.
01	MARTELO UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA	12	UN	R\$ 32,85	R\$ 394,20
02	LIMA CHATA	13	UN	R\$ 18,22	R\$ 236,86
03	PÁ DE CAVAR	15	UN	R\$ 38,87	R\$ 583,05
04	PÁ DE JUNTAR	17	UN	R\$ 43,30	R\$ 736,10
05	ENXADA OLHO OVAL 18 CM	25	UN	R\$ 52,26	R\$ 1.306,50
06	ENXADA OLHO OVAL LARGA 22 CM	25	UN	R\$ 59,48	R\$ 1.487,00
07	FOICE SUL DIREITA 15''	15	UN	R\$ 38,42	R\$ 576,30
08	FOICE SUL ESQUERDA 15''	15	UN	R\$ 38,42	R\$ 576,30
09	MARRETA COM CABO 1,5 KG	8	UN	R\$ 51,64	R\$ 413,12



10	MARRETA COM CABO 3,0 KG	8	UN	R\$ 81,38	R\$ 651,04
11	MARRETA COM CABO 5,0 KG	8	UN	R\$ 145,53	R\$ 1.164,24
12	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	15	UN	R\$ 15,23	R\$ 228,45
13	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	20	UN	R\$ 15,08	R\$ 301,60
14	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	20	UN	R\$ 13,69	R\$ 273,80
15	CHAVE COMBINADA 10	10	UN	R\$ 8,46	R\$ 84,60
16	CHAVE COMBINADA 11	10	UN	R\$ 9,11	R\$ 91,10
17	CHAVE COMBINADA 12	10	UN	R\$ 9,76	R\$ 97,60
18	CHAVE COMBINADA 13	10	UN	R\$ 12,40	R\$ 124,00
19	CHAVE COMBINADA 14	10	UN	R\$ 11,81	R\$ 118,10
20	CHAVE COMBINADA 15	10	UN	R\$ 12,10	R\$ 121,00
21	CHAVE COMBINADA 16	10	UN	R\$ 12,84	R\$ 128,40
22	CHAVE COMBINADA 17	10	UN	R\$ 13,94	R\$ 139,40
23	CHAVE COMBINADA 18	10	UN	R\$ 16,36	R\$ 163,60
24	CHAVE COMBINADA 19	10	UN	R\$ 20,84	R\$ 208,40
25	CHAVE COMBINADA 20	10	UN	R\$ 19,24	R\$ 192,40
26	CHAVE COMBINADA 21	10	UN	R\$ 20,66	R\$ 206,60
27	CHAVE COMBINADA 22	10	UN	R\$ 21,77	R\$ 217,70
28	CHAVE COMBINADA 23	10	UN	R\$ 25,54	R\$ 255,40
29	CHAVE COMBINADA 24	10	UN	R\$ 29,86	R\$ 298,60
30	CHAVE COMBINADA 25	10	UN	R\$ 30,92	R\$ 309,20
31	CHAVE COMBINADA 26	10	UN	R\$ 32,59	R\$ 325,90
32	CHAVE COMBINADA 27	10	UN	R\$ 35,23	R\$ 352,30
33	CHAVE COMBINADA 28	5	UN	R\$ 40,84	R\$ 204,20
34	CHAVE COMBINADA 30	5	UN	R\$ 49,08	R\$ 245,40
35	CHAVE COMBINADA 32	10	UN	R\$ 56,95	R\$ 569,50
36	DISCO PARA CORTAR FERRO	10	UN	R\$ 3,48	R\$ 34,80
37	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	10	UN	R\$ 8,36	R\$ 83,60
38	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	10	UN	R\$ 15,32	R\$ 153,20
39	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	10	UN	R\$ 26,30	R\$ 263,00
40	BROCA VIDEA 6MM	10	UN	R\$ 8,45	R\$ 84,50
41	BROCA VIDEA 8MM	10	UN	R\$ 12,13	R\$ 121,30
42	BROCA VIDEA 10MM	10	UN	R\$ 17,30	R\$ 173,00
43	BROCA VIDEA 12MM	10	UN	R\$ 19,74	R\$ 197,40
				TOTAL	R\$ 14.492,76

**LOTE 04 - MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL.
01	LUVA LATEX C/ FORRO	300	PAR	R\$ 11,44	R\$ 3.432,00
02	BOTA PVC C/ AMARRA	100	PAR	R\$ 83,05	R\$ 8.305,00
03	SAPATÃO	70	PAR	R\$ 47,64	R\$ 3.334,80
04	CAPA DE CHUVA REFORÇADA	100	UN	R\$ 34,19	R\$ 3.419,00
05	ABAFADOR DE RUIDOS	70	UN	R\$ 11,60	R\$ 812,00
06	KIT CINTA CATRACA DE 50MM X 9 METROS - 3000KG	16	UN	R\$ 123,25	R\$ 1.972,00
				TOTAL	R\$ 21.274,80



**LOTE 05 - MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN.	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL.
01	CORDA TRANÇADA PET 8 MM	130	M	R\$ 1,53	R\$ 198,90
02	CORDA TRANÇADA PET 10 MM	130	M	R\$ 2,35	R\$ 305,50
03	CORDA TRANÇADA PET 12 MM	130	M	R\$ 3,14	R\$ 408,20
04	CORDA TRANÇADA PET 16 MM	130	M	R\$ 5,48	R\$ 712,40
05	FIO DE NYLON CORTADOR DE GRAMA 3,00MM	1200	M	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
06	PARAFUSO PHILIPS 4,0X25	550	UN	R\$ 0,15	R\$ 82,50
07	PARAFUSO PHILIPS 4,0X60	550	UN	R\$ 0,24	R\$ 132,00
08	PARAFUSO PHILIPS 3,5X40	550	UN	R\$ 0,15	R\$ 82,50
09	PARAFUSO PHILIPS 5,0X50	550	UN	R\$ 0,30	R\$ 165,00
10	PARAFUSO PHILIPS 6,0X60	550	UN	R\$ 0,50	R\$ 275,00
11	PARAFUSO PHILIPS 6,0X100	550	UN	R\$ 0,10	R\$ 55,00
12	BUCHA POLIETILENO SPE 06 MM	550	UN	R\$ 0,10	R\$ 55,00
13	BUCHA POLIETILENO SPE 08 MM	550	UN	R\$ 0,10	R\$ 55,00
14	BUCHA POLIETILENO SPE 10 MM	550	UN	R\$ 0,10	R\$ 55,00
15	BUCHA POLIETILENO SPE 12 MM	550	UN	R\$ 0,15	R\$ 82,50
16	SILICONE TRANSPARENTE 280G	60	UN	R\$ 21,97	R\$ 1.318,20
17	ADESIVO INSTANTANEO 20G	70	UN	R\$ 8,79	R\$ 615,30
18	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MMX4,8MM	150	UN	R\$ 0,15	R\$ 22,50
19	CORRENTE GAL 8MM	55	M	R\$ 38,54	R\$ 2.119,70
20	CORRENTE GAL 6MM	55	M	R\$ 29,41	R\$ 1.617,55
21	CADEADO 20MM	20	UN	R\$ 17,08	R\$ 341,60
22	CADEADO 25MM	20	UN	R\$ 19,43	R\$ 388,60
23	CADEADO 30MM	20	UN	R\$ 22,46	R\$ 449,20
24	FITILHO ROLO	80	RL	R\$ 14,97	R\$ 1.197,60
25	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY EMBALAGEM 300ML	30	UN	R\$ 10,89	R\$ 326,70
26	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	10	UN	R\$ 37,95	R\$ 379,50
27	CAMARA DE AR PARA PNEU CARRINHO DE MAO	30	UN	R\$ 19,90	R\$ 597,00
28	VEDA CALHA ALUMINIO EM TUBO DE 300 ML 270GR	40	UN	R\$ 14,88	R\$ 595,20
29	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 METROS	25	UN	R\$ 15,08	R\$ 377,00
30	TELA ALAMBRADO COM 1,20M DE ALTURA, MALHA 70, FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 16BWG, ROLO DE NO MÍNIMO 25M.	20	UN	R\$ 349,58	R\$ 6.991,60
31	TELA ALAMBRADO COM 1,00M DE ALTURA, MALHA 70, FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 16BWG, ROLO DE NO MÍNIMO 25M.	20	UN	R\$ 272,67	R\$ 5.453,40
				TOTAL	R\$ 27.015,15



#### LOTE 06 - EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL.
01	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE AÇO	10	UN	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00
				TOTAL	R\$ 2.510,00

#### LOTE 07 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL.
01	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LT C/ TAMPA	6	UN	R\$ 436,50	R\$ 2.619,00
02	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000 LT C/ TAMPA	2	UN	R\$ 1.138,00	R\$ 2.276,00
03	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000 LT C/ TAMPA	2	UN	R\$ 2.838,00	R\$ 5.676,00
				TOTAL	R\$ 10.571,00

- Os quantitativos estimados de produtos, serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- O objeto solicitado na Autorização de Fornecimento – AF será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, exceto em casos devidamente justificados, contados da data do recebimento da AF expedida pelo Município de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis.**
- A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da secretaria solicitante, conforme as necessidades da Secretaria correspondente.
- A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser realizado novamente pela detentora da Ata de Registro de Preços imediatamente após a notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas.
- A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos serviços executados dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.
- O pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria





---

Municipal, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.

9. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os serviços registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
11. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, conforme imposto pelo art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.
12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
  - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assiná-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;
  - b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e rescisão do pacto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
  - d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio”, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 12.1. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Anitápolis.
- 12.2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 12.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



13. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**13.1 Pelo Município de Anitápolis - SC**, em despacho fundamentado pelo Sr. Prefeito Municipal:

13.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

13.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

13.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

**13.2. Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:**

13.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.2.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

14. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a Ata de Registro de Preços;

15. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.2 A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:





- I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.
- IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

15.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

15.4 A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

15.5 As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

16. Do controle e fiscalização da execução, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



---

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. A empresa SIRAMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
18. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.
19. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis - SC, 27 de outubro de 2022.

**Município de Anitápolis**  
Órgão Gerenciador

**Siramar Materiais de Construção LTDA**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF nº.

---

Nome:  
CPF nº.